



EDITAL N° 002, de 07 de janeiro de 2021.

INSCRIÇÃO DE ALUNO NÃO REGULAR

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA, torna público o período de solicitação de ingresso, na forma da Resolução nº 011, de 10 de dezembro de 2020 da FADISMA, no **Curso de Graduação em Direito** (turno diurno matutino e turno noturno) e no **Curso de Graduação em Ciências Contábeis** (turno noturno), de **Aluno Não Regular**, considerando-se como tal qualquer pessoa da comunidade que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, e que se matricule em disciplinas oferecidas pelos Cursos de graduação da Instituição e que pretenda complementar os seus estudos, se atualizar ou participar de atividades acadêmicas com fins culturais, sem visar a obtenção de grau acadêmico ou habilitação profissional, e que **não terá vínculo com a Instituição**, conforme descrito a seguir:

1. Inscrição:

1.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio da INTERNET, no site www.fadisma.com.br, sendo obrigatório o preenchimento da Ficha de Inscrição, a partir do dia 12 de janeiro de 2021 (a partir da 0h). As inscrições deverão ser realizadas até as datas de início das aulas dos semestres letivos vigentes ou do período em que ocorrerão disciplinas em regime intensivo, OU, não havendo prejuízo aos estudos do candidato, ingresse nos semestres letivos em andamento.

1.2 A inscrição do candidato somente será considerada efetivada a partir do momento em que o mesmo inserir no sistema a cópia de um documento de identidade.

2. Requisitos:

Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

3. Critérios de Seleção:

Ordem de inscrição e efetiva disponibilidade de vaga nas disciplinas solicitadas.

4. As aulas ocorrerão conforme calendário acadêmico para disciplinas disponibilizadas nos semestres letivos vigentes e conforme Edital para disciplinas em regime intensivo.

- 5.** As transmissões das disciplinas de forma síncrona e ao vivo, quando houver, ocorrerá através da ferramenta tecnológica *Google Meet*, onde as mesmas serão gravadas e ficarão disponíveis aos alunos na Plataforma Educacional da FADISMA para acesso.
- 6.** Os alunos não regulares estarão sujeitos à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das respectivas disciplinas para a obtenção de certificado de Curso de Extensão, com as cargas horárias destas disciplinas, sendo dispensados da realização das avaliações realizadas nas mesmas, mas podendo participar de todas as atividades acadêmicas, inclusive das avaliações, oferecidas nestas disciplinas.
- 7.** É responsabilidade exclusiva dos candidatos/alunos se informar acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos, outras Chamadas e Resoluções do presente Edital.
- 8.** Na contratação com a Mantenedora da FADISMA não estão incluídos no valor dos encargos educacionais o fornecimento de materiais didáticos em forma impressa; equipamentos de software, hardware e acesso à internet para desenvolvimento pessoal dos Cursos, fora da sede da Instituição; alimentação; transporte escolar; emolumentos cobrados por atos administrativos e outros serviços praticados e prestados pela FADISMA; realização de provas atrasadas; os cursos, atividades complementares de graduação e eventos extraordinários promovidos pela Instituição. Está incluído no valor dos encargos educacionais o fornecimento de materiais didáticos a serem disponibilizados de forma online nos Cursos, através de sua plataforma educacional, quando for o caso.
- 9.** Considerando que as transmissões das disciplinas ao vivo ficarão gravadas para disponibilização de acesso na Plataforma Educacional da FADISMA, os candidatos/alunos ficam cientes que não haverá nenhum ônus para a Instituição pela utilização destas imagens captadas, que são consideradas cedidas e autorizadas a sua utilização exclusivamente para este fim educacional.
- 10.** Os Cursos de Graduação em Direito e Ciências Contábeis tiveram renovado o seu reconhecimento através da Portaria MEC nº 207, de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U de 07/07/2020.
- 11.** Os casos omissos, serão resolvidos pela Direção Geral da FADISMA.

Santa Maria, RS, 07 de janeiro de 2021.



**Documento assinado
digitalmente por**

Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral
CPF: 35432675072